



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 186/2019

Ementa: "Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel pertencente ao Espólio de Edson Lúcio Louro".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, e artigo 136, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 5º, alíneas "g" e "h", do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º, inciso XXIV, e artigo 182, § 3º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural pertencente ao Espólio de Edson Lúcio Louro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no livro 02, fls. 190, matrícula nº 901, conforme abaixo discriminado:

I- Parte de imóvel situado na Fazenda Bela Vista, na zona rural de Mar de Espanha/MG, localizado nas seguintes coordenadas geográficas: Lat.: 21° 52' 19.97"S e Long.: 43°1'45.36"O, com área de 36.294,00m² (trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados), equivalente a 3,62.94ha (três hectares, sessenta e dois ares e noventa e quatro centiares), o qual conta com as seguintes medidas e confrontações:

- a) Frente: 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) para a Rua Projetada;
- b) Lado esquerdo: Parte do ponto X=703484.8198, Y=7580074.081, 186,90m (cento e oitenta e seis metros e noventa centímetros) até o ponto X=703671.672, Y=7580074.285, mais 71,30m (setenta e um metros e trinta centímetros) até o ponto X=703702.087, Y=7580009.745, mais 39m (trinta e nove metros) até o ponto X=703726.611, Y=8856226.127, mais 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) mais 60,40m (sessenta metros e quarenta centímetros), mais 96,10m (noventa e seis metros e dez centímetros), mais 88,50m (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros) com o espólio de Edson Lúcio Louro;
- c) Fundos: Parte do ponto X=703484.8198, Y=7580074.081, 150,30m (cento e cinquenta metros e trinta centímetros) até o ponto X=703484.851, Y=7579923.789 com espólio de Edson Lúcio Louro;
- d) Lado Direito: Parte do ponto X=703484.851, Y=7579923.789, 66,10m (sessenta e seis metros e dez centímetros) até o ponto X=703550.953, Y=7579922.813, mais 78,60m (setenta e oito metros e sessenta centímetros) até o ponto X=703628.434, Y=7579909.569 mais 76,80m (setenta e seis metros e oitenta centímetros) até o ponto X=703705.232, Y=7579912.011, mais 35,30m (trinta e cinco metros e trinta centímetros) até o ponto X=703727.357, Y=7579939.745, mais 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), mais 61,80m (sessenta e um metros e oitenta





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

centímetros), mais 87,90m (oitenta e sete metros e noventa centímetros) com espólio de Edson Lúcio Louro.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º- A finalidade da desapropriação é a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.08.02.17.512.0011.1.0026.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 30 de janeiro de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 30/01/19 A 31/01/19
ASS.: 

